



DESPACHO

Processo Administrativo de n.º 58/2020

Pregão Presencial de n.º 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB/ZM, o Sr. Wagner Mol Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º e seguintes do Regulamento de Pessoal que rege a entidade;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Presencial 012/2020 - foi firmada, junto às empresas Laboratório Certificar LTDA e Araxá Ambiental Testes e Análises EIRELI, a Ata de Registro de Preços de n.º 12/2020, a qual tem por escopo viabilizar a realização de análises de amostras de água e efluentes;

Considerando o fato de que o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 - instrumento normativo abalizador das exigências inseridas no edital do procedimento - foi alterada pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021;

Considerando que a alteração do supramencionado diploma altera os parâmetros de controle da qualidade da água, impondo a feitura de uma vasta gama de análises que não são contempladas pela Ata de Registro de Preços vigente;

Considerando a necessidade de deflagração de novo procedimento licitatório, cujo edital seja adequado às exigências estabelecidas pelo novo referencial normativo;

Considerando que o Processo de Licitação é suscetível de revogação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93, o art. 53, da Lei 9.784/99 e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, por fim, que a alteração normativa em apreço corresponde a fato superveniente apto a ensejar a revogação parcial da Ata de Registro de Preços de n.º 012/2020;

RESOLVE:

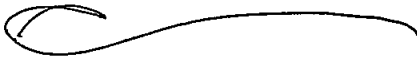
REVOGAR a Ata de Registro de Preços de n.º 12/2020, exclusivamente no concerne aos lotes 1 a 12.



Sem embargo, **permanece vigente o indigitado instrumento no que tange aos lotes 13 a 17.**

Publique-se e dê-se vista aos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2021


Wagner Mol Guimarães
Presidente | CISAB/ZM